



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CASA JESU DE QUEIROZ RAMOS
PRATA - PARAÍBA

CNPJ:10.853.844/0001-39
Câmara Municipal de Prata

“Casa Jesu de Queiroz Ramos”
Av. Ananiano Ramos Galvão, nº 59
centro - Prata / PB
de 06 de janeiro de 2026.

Ato da Presidência nº 001 /2026

“DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA DURANTE O FERIADO MUNICIPAL DO DIA 07 DE JANEIRO DE 2026 E ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 08, 09, 12 E 13 DE JANEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Presidente da Câmara Municipal de Prata, estado da Paraíba, Marciana Ferreira de Araújo Dantas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo regimento interno:

CONSIDERANDO o feriado municipal instituído no âmbito do Município de Prata no dia **07 de janeiro**, em razão das festividades alusivas ao aniversário de emancipação política do Município;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa do Poder Legislativo Municipal para disciplinar seu funcionamento interno;

CONSIDERANDO que as **Sessões Ordinárias da Câmara Municipal encontram-se em recesso**, com retorno previsto para o mês de fevereiro, nos termos do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a necessidade de organização dos trabalhos internos da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado o fechamento da Câmara Municipal de Prata no dia 07 de janeiro de 2026, em razão do feriado municipal alusivo à comemoração do aniversário de emancipação política do Município.

Art. 2º. Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Prata, nos dias 08, 09, 12 e 13 de janeiro de 2026.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CASA JESU DE QUEIROZ RAMOS
PRATA - PARAÍBA

Art. 3º. O disposto neste Ato não se aplica aos serviços essenciais, que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, ficando a critério da Presidência a adoção das medidas necessárias para garantir sua continuidade.

Art. 4º. Este Ato não altera o calendário legislativo, permanecendo mantida a previsão de retorno das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal para o mês de fevereiro, conforme disposto no Regimento Interno.

Art. 5º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Prata-PB, 06 de janeiro de 2026.

Marciana Ferreira de Araújo Dantas
Presidente